

PROJETO DE LEI

“Dispõe sobre a confecção de grades nas bocas de lobo e a implantação do dispositivo chamado “boca de lobo inteligente” nos bueiros existentes no Município de Cuiabá e dá outras providências”.

O **Prefeito Municipal de Cuiabá-MT**: Faço saber que a Câmara Municipal de Cuiabá/MT aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º As bocas de lobos e bueiros existentes nas ruas e avenidas situadas no Município de Cuiabá deverão conter grades de proteção que não impeçam a vazão e o fluxo de água e, simultaneamente, não propiciem a entrada de lixo e também dispõe sobre a implantação de “bocas de lobo inteligentes” que possuem caixa coletora para facilitar a limpeza e não causar a obstrução das mesmas, como forma de prevenir e minimizar os problemas causados pelas chuvas.

Art. 2º As grades da qual trata o art. 1º deverão possuir estruturas aramadas ou de outro formato, que sirvam ao propósito de reduzir a quantidade de lixo e evitar o entupimento dos bueiros. E a “boca de lobo inteligente” é composta de caixa coletora, instalada no interior dos bueiros onde exista boca de lobo, conforme fotos em Anexo I.

Parágrafo único. Entende-se como “boca de lobo inteligente” o sistema instalado no interior dos bueiros, confeccionado em material termoplástico, com capacidade mensurada de acordo com os parâmetros técnicos dos bueiros da cidade de Cuiabá, sendo que a caixa coletora age como uma peneira, face ao orifício existente atualmente, permitindo a passagem da água, mas retraindo o material sólido.

Art. 3º O Poder Público Municipal, juntamente com a sua secretaria, poderão realizar parcerias públicas e privadas a fim de proceder na obtenção das bocas de lobo inteligentes, quanto também na fiscalização e acompanhamento e limpeza dessas respectivas caixas coletoras.

Art. 4º O Chefe do Poder Executivo Municipal, por meio de seu órgão competente, adotará medidas de intensificação na fiscalização e limpeza de bueiros e bocas de lobo, especialmente nos meses de épocas chuvosas, sem prejuízo da legislação já existente.

Parágrafo único A substituição dos atuais sistemas de bueiros ocorrerá de forma gradativa, segundo cronograma a ser definido pelo poder executivo e com a sua responsável secretaria, dando prioridade às áreas de maior ocorrência de alagamento no Município de Cuiabá, sendo também a responsabilidade do Poder Executivo regulamentar esta Lei no que for devido.

Art. 5º O órgão competente adotará medidas de divulgação nos meios de comunicação com alertas às pessoas sobre a importância de não se jogar lixo na rua, para evitar o entupimento dos bueiros e bocas de lobo, em especial, nas épocas das chuvas.



JUSTIFICATIVA

A presente propositura tem por objetivo dispor sobre a confecção de grades nas bocas de lobo e a implantação de Bocas de Lobo Inteligentes (com caixa coletora) em bueiros existentes no Município de Cuiabá, nos casos e na forma ora especificados.

Cuiabá enfrenta muitos problemas de alagamento de algumas ruas e avenidas em todos os anos em épocas de períodos chuvosos, muitos deles agravados pelo lixo que entope os bueiros. Embora esse assunto pareça ser simples, é importante sempre relembrar às pessoas os transtornos causados pelas enchentes e alagamentos. Muitas vezes nestas situações as pessoas perdem muitas coisas, às vezes, todas, que foram conquistadas ao longo de uma vida.

Pelo projeto, o Chefe do Poder Executivo deverá adotar medidas mais eficazes, não somente na colocação das grades e caixas coletoras, mas também na fiscalização dos bueiros e bocas de lobo a fim de diminuir o entupimento dos bueiros e o consequente agravamento das enchentes no período de chuvas.

Para tanto, o projeto prevê que as bocas de lobos e bueiros existentes nas ruas e avenidas situadas no Município de Cuiabá deverão conter grades de proteção que não impeçam a vazão e o fluxo de água e, simultaneamente, não propiciem a entrada de lixo. No artigo 2º, o projeto salienta a necessidade de colocação de estruturas aramadas ou de outro formato, que sirvam ao propósito de reduzir a quantidade de lixo e evitar o entupimento dos bueiros.

Importante apontar que dispõe também nesta propositura sobre a implantação de dispositivo chamado Boca de Lobo Inteligente no âmbito do Município de Cuiabá, na qual, consiste numa caixa coletora que age como uma peneira, que permite a passagem da água, mas retém todo o material sólido para que evite-se o entupimento dos bueiros de nossa Capital de Mato Grosso.

Procuo através desta propositura trazer informações para melhorias do sistema de drenagem das águas pluviais, evitando o entupimento dos bueiros e considero que poderá ser eficiente para o nosso município a implantação do projeto “Boca de Lobo Inteligente”. Em visitas presenciadas em outras cidades, descobri que outros municípios já utilizam de recursos semelhantes com tais projetos oriundos de parlamentares dos mais diversos partidos políticos, sendo que tais projetos já foram implantados em grandes centros como São Paulo/SP, Rio de Janeiro/RJ, Goiânia /GO, e até em cidades menores como Estância Velha/RS e Piracicaba/SP. O equipamento é de fácil manuseio e pode ser operado pelos mesmos responsáveis pela limpeza pública municipal e demais secretarias responsáveis pela limpeza dos bueiros, aumentando a frequência de manutenção, diminuindo o risco de entupimento e alagamentos.

As “Bocas de Lobo inteligentes” podem diminuir enchentes, alagamentos das vias e acúmulo de lixo nos bueiros e galerias pluviais, cujo à caixa coletora é instalada dentro dos bueiros com capacidade mensurada de acordo com os parâmetros técnicos dos bueiros do Município de Cuiabá. Ela age como uma peneira, retendo os resíduos sólidos e deixando a água passar. Isso impede que os bueiros fiquem obstruídos na hora das chuvas, e reduz a poluição de rios e córregos, evitando as enchentes e alagamentos das vias. O crescimento urbano das cidades brasileiras tem provocado impactos significativos na população e no meio ambiente. Estes impactos vêm deteriorando a qualidade de vida da população, devido ao aumento da frequência e do nível das inundações, prejudicando a qualidade da água, e aumento da presença de materiais sólidos no escoamento pluvial.

A matéria versada nesta propositura é de competência municipal, tendo em vista tratar-se de



interesse local, enquadrando-se, assim, no art. 30, I e VII, da CF/88.

O objetivo desse projeto de lei é adequar algumas vias sujeitas a alagamentos a toda precipitação mais intensa que ocorrem em alguns bairros do Município de Cuiabá, de modo a complementar o Plano Diretor, com uma legislação esparsa e específica acerca de drenagem urbana. Não há nada mais incisivo do que exigir que o Poder executivo, ao executar o plano Diretor, siga determinadas especificações técnicas.

Neste projeto de lei é previsto que quem instalará as Bocas de Lobo Inteligentes será o Poder Executivo. No projeto de lei, em seu artigo 3º Parágrafo único é tratado que o Poder Executivo regulamentará esta lei, e portanto, executará a gestão de drenagem urbana seguindo as diretrizes apontadas por este projeto de lei. Acerca das despesas, posso dizer que haverá custos para implementação do novo sistema, para a alteração do sistema antigo ao novo sistema. Estas despesas são de responsabilidade do próprio poder executivo, que executa o orçamento, não há como se dizer que não são despesas previstas, a drenagem urbana é uma necessidade inclusa no Plano Diretor, e se da previsão orçamentária já havia a previsão do Plano Diretor, estas despesas estão previstas. Talvez de maneira diferente, talvez com um sistema menos moderno, mas a drenagem urbana, inclusa no plano Diretor, tem sim previsão orçamentária.

No que trata do impacto financeiro, entendo que pode ser que a alteração de sistemas de boca de lobo, possa inclusive economizar verba com a necessidade constante, morosa e muitas vezes ineficaz de intervenção de limpeza.

E segundo, pesquisas referente aos valores da aquisição de uma boca de lobo inteligente, o preço unitário sai em torno de R\$ 800,00 Reais, mas a sugestão desta propositura é de que o Poder Público Municipal, poderá realizar parcerias públicas e privadas a fim de proceder na aquisição destas bocas de lobo inteligentes, quanto também na fiscalização e acompanhamento e limpeza dessas respectivas caixas coletoras.

Tais medidas, somadas à intensificação da fiscalização e de alertas a população para que não sejam jogados lixo na rua, constituem mais ações no intuito de reduzir enchentes e alagamentos e tentar diminuir o sofrimento das pessoas na época das chuvas.

Desta forma, considerando a relevância do projeto, bem como o sofrimento das pessoas na época das enchentes e alagamentos, conto com o apoio dos Nobres Pares na aprovação do presente e importante projeto.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 10 de junho de 2022

Adevair Cabral (Câmara Digital) - PTB

Vereador(a)

